



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 248/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Robison José Coelho, com cópia à Coordenadoria de Trânsito de Itajaí - CODETRAN, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações acerca da fiscalização das atividades de guincho no município: 1) Atualmente, como é realizado o controle dos guinchos na cidade? 2) Quantos veículos de guincho atuam no município? 3) Todos esses veículos são caminhões? 4) Caso a resposta ao item anterior seja negativa: 4.1) Existem veículos de menor porte que exercem a atividade de guincho por meio das chamadas "carretinhas"? 4.2) O município possui dados sobre a quantidade de pessoas que exercem a atividade dessa forma? 4.3) Em caso positivo, favor encaminhar os referidos dados; 4.4) Esse formato de guincho é permitido pela legislação de trânsito? 4.5) Caso a resposta seja negativa: 4.5.1) O município tem adotado medidas para coibir a atividade de guincho realizada com veículos de pequeno e médio porte utilizando "carretinhas"? 4.5.2) Estão sendo realizadas campanhas de conscientização sobre o tema? 4.5.3) Existe algum programa em execução, ou previsto, com o objetivo de melhorar e otimizar a fiscalização das pessoas que atuam nessa modalidade de guincho? 4.5.4) Quais são as penalidades aplicáveis ao proprietário do veículo que realiza essa atividade com o uso de "carretinha"? 4.5.5) O contratante do serviço também pode ser responsabilizado? 5) A atividade de guincho no município depende de algum tipo de autorização, licença ou alvará para funcionamento? 6) Há exigência de cadastro ou registro junto a algum órgão municipal ou estadual para os prestadores desse serviço? 7) Existe fiscalização periódica quanto às condições técnicas e de segurança dos veículos utilizados na atividade de guincho? 8) Em caso afirmativo, qual a periodicidade e o órgão responsável? 9) Há exigência de qualificação específica ou curso para os condutores que operam veículos de guincho? O município realiza alguma verificação nesse sentido? 10) Foram registradas, nos últimos anos, ocorrências ou acidentes envolvendo veículos de guincho operando com "carretinhas"? 11) Em caso afirmativo, favor informar os números e a natureza dos incidentes. 12) O município possui convênios ou parcerias com outros órgãos (como Detran, Polícia Militar ou órgãos de trânsito) para fins de fiscalização ou regulamentação dessa atividade?

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos meses, tem-se verificado um aumento expressivo na oferta de serviços de guincho no Município de Itajaí, realizados por meio de veículos que não se enquadram nos padrões tradicionalmente estabelecidos para essa



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



atividade.

Em especial, observa-se a atuação de automóveis e caminhonetes equipados com dispositivos conhecidos como “carretinhas”, em substituição aos caminhões de guincho convencionalmente utilizados.

Tais equipamentos, originalmente destinados ao transporte de pequenos volumes e cargas leves, vêm sendo empregados, de forma irregular, para o reboque de veículos automotores — prática que acarreta sérios riscos à segurança viária, tanto para os demais usuários das vias quanto para os próprios condutores que operam esse tipo de equipamento.

Além de não atenderem às exigências técnicas para o transporte seguro de veículos, esses dispositivos expõem a população a potenciais acidentes, uma vez que não garantem a estabilidade, resistência e segurança necessárias à atividade que se propõem a desempenhar. Essa conduta, ainda que por vezes motivada por questões econômicas, não pode sobrepor-se ao interesse público e à preservação da vida.

Diante da relevância do tema e da necessidade de assegurar a legalidade, a segurança e a eficácia dos serviços prestados no âmbito da mobilidade urbana, apresenta-se o presente Requerimento, com vistas a obter esclarecimentos acerca da atuação do Poder Público Municipal no que se refere ao controle, fiscalização e eventual regulamentação da atividade de guincho realizada com o uso de “carretinhas”.

Busca-se, ainda, verificar a existência de campanhas de orientação, programas de fiscalização e medidas corretivas voltadas a coibir práticas irregulares, de modo a garantir que o sistema de transporte e remoção de veículos no município opere em consonância com a legislação vigente e com os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e proteção ao interesse coletivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil